



PORTARIA Nº 11.270, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Elves de Lima**, Professor de Inglês – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 2º Ao servidor **Fabiano Henrique Ribeiro**, Professor de Educação Física – 30 hs, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/06/2020 a 15/06/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 3º A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 4º A servidora **Flavia Augusto da Silva Morsoleto**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 5º A servidora **Iris Procopio Dias Santana**, Psicopedagogo, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 a 10/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 6º A servidora **Jacimar Moraes Barbosa**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 7º A servidora **Karina Martins Cezar Mendes**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Keila Marina Alves Prado**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 9º A servidora **Livia de Carvalho**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2020 a 07/04/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 10. A servidora **Luciana Helena Reis**, Professor de Educação Artística – 28hs, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/06/2020 a 26/06/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 11. Ao servidor **Luis Carlos de Castro Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/11/2020 a 24/11/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

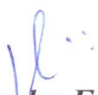
Art. 12. A servidora **Maria Lucia da Silva Garcia Leal**, Professor de Educação Básica I – 28hs, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 14 de dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos